

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO GRADUANDO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO:

UNIDADE ACADÊMICA:

O coordenador do projeto/programa **BENEFÍCIOS FISCAIS PARA PESSOAS COM DOENÇAS GRAVES** da unidade acadêmica FACULDADE DE DIREITO DA UFJF/Campus de Juiz de Fora faz público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de **DUAS vaga(s) de voluntário(s) graduando**.

I. Dos Candidatos

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Extensão no que tange a relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Ter cursado a Disciplina de Direito Tributário ou estar cursando;
- e) Ter disponibilidade para elaborar e atualizar folheto informativo sobre benefícios fiscais referentes aos tributos de competência da União, Estado de Minas Gerais e Município de Juiz de Fora, bem como elaborar palestras sobre esses benefícios fiscais na ASCOMCER; sob a orientação e supervisão da Coordenadora do Projeto.

II. Da seleção e bolsa

A bolsa de Extensão tem a duração mínima de 01 e máxima de 04 semestres letivos;

Os programas e/ou projetos podem ser realizados durante o período de férias, cabendo ao coordenador informar a frequência dos participantes nos períodos determinados, somente em caso de pagamento de bolsa;

O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente;

Em caso de desistência do bolsista ou voluntário graduando selecionado durante o período de execução do programa e/ou projeto, assumirá o próximo candidato que estiver classificado.

III. Do Processo de Seleção

A seleção constará de:

1 - **Prova escrita de conhecimentos (PESO 3)** que verse sobre: Benefícios fiscais (conceito, espécies); doenças podem ser consideradas graves para seus portadores obterem benefícios fiscais; diferenças entre benefícios e incentivos fiscais. A prova escrita vale 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos.

2 - **Entrevista: a entrevista (PESO 2)** versará sobre o ponto indicado para a Prova Escrita de Conhecimentos e sobre o perfil do candidato para o Projeto de Extensão e para participação em atividades de pesquisa. A entrevista valerá 100 (cem) pontos, não sendo classificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

3 - **Histórico Escolar – IRA (PESO 1)**: no dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o seu Histórico Escolar, com indicação do IRA.

Critério(s) de desempate: 1 - maior nota na prova escrita; 2 – maior IRA; 3 – maior disponibilidade de tempo para atuar no Projeto.

O processo seletivo deverá ser realizado pelo menos uma vez por ano ou os bolsistas e voluntários graduandos, já participantes em anos anteriores, poderão ser reconduzidos por mais um ano. Cada bolsista poderá participar de um determinado programa e/ou projeto de extensão pelo prazo máximo de dois anos letivos.

Da Inscrição

DATA: de 01/04/2019 até 15/04/2019

LOCAL: Secretaria da Faculdade de Direito da UFJF

HORÁRIO: das 8:00 às 22:00 horas

Para inscrever-se, o(a) aluno(a) interessado(a) deve fazer a inscrição preenchendo a folha de inscrição que estará disponibilizada na Secretaria da Faculdade de Direito no período da inscrição, incluindo nome completo e matrícula com letra legível.

Da Seleção

DATA: 16/04/2019 (terça-feira)

LOCAL: Sala a ser informada na Secretaria da Faculdade de Direito da UFJF

HORÁRIO: AVALIAÇÃO ESCRITA: DAS 12:00 ÀS 13:00 HORAS, ENTREVISTA: INÍCIO ÀS 14:00 HORAS.

Da Divulgação do Resultado

DATA: 17/04/2019 (quarta-feira)

LOCAL: Mural da Secretaria da Faculdade de Direito da UFJF

HORÁRIO: 12:00 horas (nesse dia e horário os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso).

Juiz de Fora, 29 de março de 2019.

Profa. Dra. Elizabete Rosa de Mello
Coordenador do projeto/programa